



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Projeto de Lei Nº 0032/99

Em 15 de Outubro de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS AS EMPRESAS QUE VIEREM A INVESTIR NO APOIO A LITERATURA E ARTE CULTURAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

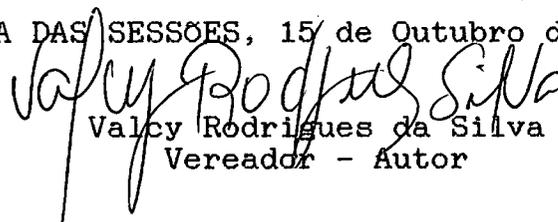
R E S O L V E :

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais às empresas que vierem a investir no apoio a literatura e arte cultural regional no Município de Cabo Frio.

Art.2º - Os incentivos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, somente poderão ser concedidos às empresas que estiverem com seus compromissos fiscais atualizados junto a Receita Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Outubro de 1999.


Valcy Rodrigues da Silva
Vereador - Autor



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

2

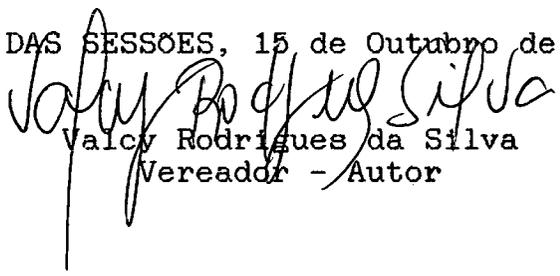
J U S T I F I C A T I V A

Povo sem cultura, é povo sem identidade, e o que se vê atualmente, são pequenos movimentos culturais de pessoas e grupos que por falta de recursos não conseguem alcançar os objetivos desejados. O nível de ensino no município, apesar dos esforços, estão bem aquém daquilo que todos nós desejamos.

Raciocinando dessa forma, o legislador preocupado com o marasmo no desenvolvimento literário e cultural no Município, pretende abrir um leque maior para que se tenha uma real oportunidade de impulsionar o desenvolvimento do município.

Concedendo incentivos aos empresários, acreditamos nós, possamos dar maior apoio a literatura e a cultura regional.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Outubro de 1999.


Valcy Rodrigues da Silva
Vereador - Autor